

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2021

Considerando a necessidade da continuação da execução do serviço, objeto do Contrato nº 07/2019 (referente Processo de Dispensa de Licitação 4/2019) e a previsão de prorrogação;

As partes contratantes RESOLVEM, de comum acordo, conforme segue:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E DE OUTRO LADO ALICE NARLOCK BRISKE.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**, e de outro lado **ALICE NARLOCK BRISKE**, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2019 até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2021

Previsão de gastos para janeiro a dezembro de 2021 referente locação de imóvel (em decorrência a prorrogação do contrato nº. 07/2019 com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2021:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	94.00	IPRECAL – Instituto de Previdência Social
Unidade	94.01	Divisão de Manutenção do IPRECAL
Função	9	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	66	Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município de Campo Alegre
Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dot.4)

Autorização de fornecimento nº 06/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Alice N. Briske

[Assinatura]
1




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE


Rua Cel Bento Amorim, 506 – Centro - Campo Alegre – SC
(iprecal@campoalegre.sc.gov.br) (47 3632-1574)

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 07/2019, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 04 de janeiro de 2021.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL
CONTRATANTE


ALICE NARLOCK BRISKE
Locadora